

CNPJ: 20.884.020/0001-80 IE: 002416009.00-79 IM: 74000316
ESTRADA DONA EUZÉBIA - SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, KM 9
SÍTIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL DONA EUZÉBIA/MG
FONE: (32) 3451-2472 e-mail: sitiomorrinhos@yahoo.com.br

#### ILUSTRÍSSIMO (A) SR.(A) PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PREGÃO ELETRONICO N° 037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11327/2021

**OBJETO**: Aquisição de material de consumo (mudas de frutíferas: Cajá Manga, Laranja, Tangerina, Abacate, Limão, Açaí, Uva e Acerola), em atendimento ao Programa Municipal de Fruticultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Aqüicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB), deste Município

A Sociedade Empresária SITIO MORRINHOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ N° 20.884.020/0001-80,com sede na Estrada Dona Euzébia a São Manoel do Guaiaçu, KM02, Sítio Campo Lindo, Zona Rural, Dona Euzébia - MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. RAMON DE ASSIS LINHARES, brasileiro, casado, empreendedor, residente e domiciliado na Rua Liberato Antônio da Cunha,164,bairro NossaSenhoradeFátima,AstolfoDutra/MG,CEP36.780-000,portador da cédula de identidade MG-15.496.507 e CPF 070.520.076-06, vem, tempestivamente, perante este pregoeiro (a) apresenta:



Ao edital supracitado pelos fatos e direitos aduzidos.

#### **DO CABIMENTO**

É cabível com fulcro no artigo 12 caputs, §§ 1° e 2° do Decreto N° 3.555, de 08 de Agosto de 2000 que Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e artigo 41, § 1° da Lei Complementar 8.666/93, Vejamos:

- Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- $\S$  1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- § 2º Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de lici tação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 DOS FATOS



CNPJ: 20.884.020/0001-80 IE: 002416009.00-79 IM: 74000316
ESTRADA DONA EUZÉBIA - SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, KM 9
SÍTIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL DONA EUZÉBIA/MG
FONE: (32) 3451-2472 e-mail: sitiomorrinhos@yahoo.com.br

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO

**SANTO** abriu um processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto já mencionadoacima...

A IMPUGNANTE, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta e documentos de habilitação, estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração.

Ocorre que, ao deparar com as exigências de documentos de habilitação, - verificou-se a não exigências de documentos exigidos em lei, a saber: IBAMA.

•

#### DO MÉRITO:

#### CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA

O Art. 10 da Instrução Normativa n. 6 de 15/03/2013 do IBAMA e também o inciso II do Art. 17 da Lei 6.938, incluído pela lei 7.804 de 1989, determinam, sobre a obrigatoriedade do Cadastro Técnico Federal (CTF), conforme se vê da transcrição do citado art. 10 abaixo:

Art. 10°. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

I - a atividades potencialmente poluidoras e
utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art.
2º, inciso I;

 II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;

III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Parágrafo único. A inscrição no CTF/APP de pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades mencionadas no caput é condição técnica obrigatória para o acesso aos serviços do Ibama por meio da Internet, incluindo autorizações, licenças, declarações, entrega de relatórios e similares



CNPJ: 20.884.020/0001-80 IE: 002416009.00-79 IM: 74000316
ESTRADA DONA EUZÉBIA - SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, KM 9
SÍTIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL DONA EUZÉBIA/MG
FONE: (32) 3451-2472 e-mail: sitiomorrinhos@yahoo.com.br

#### **DO PEDIDO:**

Diante do exposto e devidamente fundamentado requer que sejam anexados ao edital tais documentos dessa forma abaixo escrito:

1- Cadastro Técnico Federal — IBAMA — Art. 10 º da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Dona Euzébia, 08 de Setembro de 2021.

SÍTIO MORRINHOS LTDA -

ME CNPJ: 20.884.020/0001-80

SOCIO ADMINISTRADOR: RAMON DE ASSIS

LINHARES CPF: 070.520.076-06

RG:MG -15.496.507



CNPJ: 20.884.020/0001-80 IE: 002416009.00-79 IM: 74000316
ESTRADA DONA EUZÉBIA - SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, KM 9
SÍTIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL DONA EUZÉBIA/MG
FONE: (32) 3451-2472 e-mail: sitiomorrinhos@yahoo.com.br



CNPJ: 20.884.020/0001-80 IE: 002416009.00-79 IM: 74000316
ESTRADA DONA EUZÉBIA - SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, KM 9
SÍTIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL DONA EUZÉBIA/MG
FONE: (32) 3451-2472 e-mail: sitiomorrinhos@yahoo.com.br